



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

C - SUPJUR Nº 058 /2013

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO C-SUPJUR Nº 076/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E JASINTELL COMÉRCIO LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE LUIZ DE MELLO**, portador do CPF nº 510.709.017-68, e a **JASINTELL COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Brasil, 11331 – loja, Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21012-351, inscrita no CNPJ sob o nº 05.530.497/0001-73, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Gerente, **DANIELLE JASINSKI BRASIL VIANNA**, portadora do CPF nº 023.992.207-73, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 12.827/2012 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2012, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 076/2012, conforme autorização da DIREXE em sua 2031ª reunião, realizada em 04/06/2013, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2013, o Contrato C-SUPJUR nº 076/2012, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos, na forma do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, ficando mantido o valor mensal de R\$ 1.183,00 (hum mil cento e oitenta e três reais) e anual de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214217 – Locação de equipamento de radiocomunicação e telefonia.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

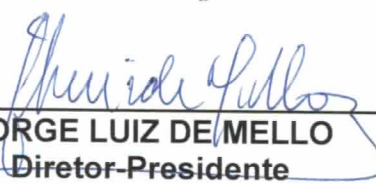
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 076/2012.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2013.

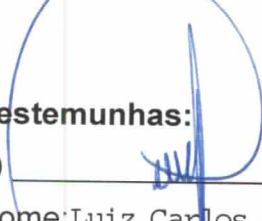


JORGE LUIZ DE MELLO
 Diretor-Presidente
 CDRJ




DANIELLE JASINSKI BRASIL VIANNA
 Sócia Gerente
 JASINSTEEL COMÉRCIO LTDA – EPP

Testemunhas:

1) 

 Nome: Luiz Carlos Gonzaga
 CPF: 265.527.287-00

2) 

 Nome: Caroline dos Santos Souza
 CPF: 133.562.257-82

